



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE

---

**COTA n. 00079/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU**

**NUP: 00893.000071/2020-57**

**INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA UNIFAP**

**ASSUNTOS: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**

Magnífico Reitor;

Nos termos do art. 33 da IN 05/2017 da Secretaria de Gestão do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fase de Seleção do Fornecedor inicia-se com o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico ao setor de licitações e encerra-se com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação.

O encaminhamento do Termo de referência ao setor de licitações objetiva exatamente a elaboração do instrumento convocatório (edital de licitação), a ser confeccionado com observância dos arts. 34 e 35 da Referida IN.

**Assim, respondendo objetivamente a consulta, não há impedimento legal (nem viola o princípio da segregação de funções) a designação do Presidente ou outro membro da CPL para a tarefa de elaboração da minuta do edital de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, desde que o agente designado não atue posteriormente como pregoeiro ou membro da equipe do pregão.**

Daí a importância de sempre identificar o responsável pela elaboração do edital ( e demais atos) além de instruir o processo com a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio (Decreto 10.024, at. 8º, Inciso VI).

Adverte-se, todavia, que previamente a elaboração do edital, há que se atentar ao previsto na letra "a" da COTA n. 00070/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU, **sendo que a referida recomendação também é aplicável a minuta do termo de contrato.**

Após a elaboração da minuta de edital observe-se as recomendações consignadas nas letras "c" e "d" da citada Cota, previamente ao retorno dos autos à Procuradoria para análise da regularidade da instrução processual e aprovação da minuta de edital.

Macapá, 14 de maio de 2020.

Waldinelson Adriane S. Santos  
Procurador Federal  
SIAPE 1357740

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00893000071202057 e da chave de acesso 7cd9e7c4

---

Documento assinado eletronicamente por WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 426673090 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS. Data e Hora: 14-05-2020 10:52. Número de Série: 17341243. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---